



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO RIO DAS VELHAS
Ata da 32ª reunião, realizada em 30 de agosto de 2010

1 Em 30 de agosto de 2010, reuniu-se a Unidade Regional Colegiada do Rio das Velhas
2 (URC Velhas) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), em Belo
3 Horizonte, Minas Gerais. Participaram os seguintes membros efetivos e suplentes: o
4 presidente José Claudio Junqueira Ribeiro, Sérgio Rezende Silveira, Vânia Cardoso
5 Aguilar, Alex Augusto de Souza, Carlos Eduardo Ferreira Pinto, Irene Maria Vaz
6 Magni Frayha, Ana Lúcia Guará Bezerra e Licínio Eustáquio Mol Xavier –
7 representantes do poder público; Paula Meireles Aguiar, Carlos Alberto Santos
8 Oliveira, Eliana Bertolo Melo, Fabiano Blanc Xavier, Carlos Alberto de Freitas, Lígia
9 Vial Vasconcelos e Márcia Aparecida Silva – representantes da sociedade civil.
10 Assuntos em pauta. **1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.**
11 Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** O presidente José Claudio
12 Junqueira Ribeiro declarou aberta a 32ª reunião da Unidade Regional Colegiada do
13 Rio das Velhas. **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS.** O presidente José
14 Claudio Junqueira Ribeiro registrou boas-vindas ao conselheiro Alex Augusto de
15 Souza em sua primeira reunião como representante da Polícia Militar na URC do Rio
16 das Velhas. **4) EXAME DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** Aprovada por
17 unanimidade a ata da 31ª reunião da Unidade Regional Colegiada do Rio das Velhas,
18 realizada em 26 de julho de 2010, com abstenção da conselheira Irene Maria Vaz
19 Magni Frayha. **5) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA PRÉVIA**
20 **CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO.** **5.1) Companhia de**
21 **Saneamento de Minas Gerais (Copasa). ETE Veneza (2ª etapa). Tratamento de**
22 **esgotos sanitários. Ribeirão das Neves/MG. COPAM/PA 09321/2006/001/2010.**
23 **Relatora: conselheira Paula Meireles Aguiar.** Licença concedida por unanimidade
24 nos termos do parecer técnico e controle processual e de acordo com o parecer da
25 relatora, com o seguinte destaque: o prazo de validade é até 30 de outubro de 2012.
26 **5.2) Safm Mineração Ltda. Unidade de tratamento de minerais. Itabirito/MG.**
27 **COPAM/PA 18804/2009/001/2010, DNPM 831929/1984. Relatora: conselheira**
28 **Lígia Vial Vasconcelos.** Licença concedida por unanimidade, com abstenção do
29 conselheiro Fabiano Blanc Xavier, nos termos do parecer técnico e controle
30 processual e de acordo com o parecer da relatora, com a inclusão das seguintes
31 condicionantes: – “Criação de brigada de incêndio.”; – “Apresentar estudo de
32 viabilidade de criação de corredor ecológico ligando a estação ecológica de Aredes
33 com o monumento natural da serra da Moeda.” **5.3) V & M do Brasil S.A. Produção**
34 **de laminados de metais e de ligas de metais não ferrosos, com fusão. Belo**
35 **Horizonte/MG. COPAM/PA 00012/1977/078/2010.** Licença concedida por
36 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual, com a inclusão das
37 seguintes condicionantes: – “Manter a operação das estações de monitoramento da

38 qualidade do ar.”; – “Firmar termo de compromisso de compensação ambiental com o
39 Instituto Estadual de Florestas (IEF), nos termos da Lei 9.985/2000. Prazo: 30 (trinta)
40 dias.” A condicionante relativa à compensação ambiental, proposta pelo conselheiro
41 Carlos Eduardo Ferreira Pinto, foi aprovada por voto de maioria, tendo sido
42 registrados quatro votos contrários. Nenhum conselheiro registrou declaração de voto.

43 **5.4) Milged empreendimentos Ltda. Bairro Las Vegas. Loteamento do solo**
44 **urbano para fins exclusivo ou predominantemente residenciais. Santa Luzia/MG.**

45 **COPAM/PA 01794/2002/001/2006.** Licença concedida por unanimidade nos termos
46 do parecer técnico e controle processual, com a inclusão das seguintes condicionantes:

47 – “Apresentar à Câmara de Proteção da Biodiversidade e Áreas Protegidas (CPB)
48 proposta de compensação prevista na Lei da Mata Atlântica, lei estadual 11.428,
49 regulamentada pelo decreto 6.660 de 21/11/2008. Comprovar à Supram Central
50 Metropolitana protocolo junto ao Instituto Estadual de Florestas (IEF). Prazo: na
51 formalização da Licença de Operação.” (Condicionante foi aprovada por voto de
52 maioria); – “Apresentar à Supram Central Metropolitana o contrato de compra e venda
53 contendo cláusula que restrinja a ocupação dos lotes com área acima de 1.000 metros
54 quadrados em apenas 50% de sua área. Prazo: 60 (sessenta) dias, a contar da
55 concessão da Licença de Instalação.” (Condicionante aprovada por unanimidade).

56 **5.5) Construir Empreendimentos Imobiliários Ltda. Loteamento do solo urbano para**
57 **fins exclusiva ou predominantemente residenciais. Pedro Leopoldo/MG.**

58 **COPAM/PA 10872/2009/001/2009.** Licença concedida por unanimidade nos termos
59 do parecer técnico e controle processual, com abstenção do conselheiro Carlos Alberto

60 Santos Oliveira, com o seguinte destaque: – A licença foi concedida com as
61 condicionantes listadas no parecer técnico, incluindo aquelas propostas pelo órgão
62 gestor do parque. **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA DE**

63 **INSTALAÇÃO CORRETIVA. 6.1) Caetano Carvalho Empreendimentos**
64 **Agropecuários Ltda. Retificação de curso d’água. Pedro Leopoldo/MG.**

65 **COPAM/PA 00754/2007/001/2007.** Licença concedida por voto de maioria, com
66 abstenção da conselheira Lígia Vial Vasconcelos, nos termos do parecer técnico e

67 controle processual. **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PEDIDO DE**
68 **RECONSIDERAÇÃO. 7.1) Serquip Tratamento de Resíduos MG Ltda.**

69 **Incineração de resíduos industriais e tratamento térmico de resíduos dos serviços**
70 **de saúde. Santa Luzia/MG. COPAM/PA 12265/2006/004/2010. Relator:**

71 **conselheiro Carlos Eduardo Ferreira Pinto.** Pedido de reconsideração deferido
72 parcialmente, nos termos do parecer do relator, aprovado integralmente, confirmando

73 o deferimento da licença para ampliação da atividade de autoclavagem e o
74 cancelamento da licença concedida para incineração de resíduos. **8) PROCESSO**

75 **ADMINISTRATIVO DE ADENDO À LICENÇA DE OPERAÇÃO**
76 **CONCEDIDO AD REFERENDUM. 8.1) Prefeitura Municipal de Contagem.**

77 **Aterro sanitário do Perobas. Contagem/MG. COPAM/PA 17537/2009/001/2009.**
78 Adendo referendado por unanimidade nos termos do parecer técnico. **9)**

79 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA PRÉVIA**
80 **CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 9.1) Fundação**

81 **Educacional Lucas Machado (Feluma). Centros de pesquisas científicas e**
82 **tecnológicas, com laboratórios de análises físico-químicas e biológicas em áreas**
83 **urbanas. Lagoa Santa/MG. COPAM/PA 10448/2009/001/2009.** Licença concedida
84 por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual, com abstenção
85 da conselheira Irene Maria Vaz Magni Frayha e os seguintes destaques: – Deverá ser
86 feita retificação no parecer técnico indicando que “se trata de drenagem seca, não se
87 configurando Área de Preservação Permanente”; – Excluída a condicionante relativa à
88 compensação ambiental por intervenção em Área de Preservação Permanente; –
89 Retificar o parecer técnico, página 2: “O empreendedor formalizou o processo em 21
90 de outubro de 2009.”; – A licença foi concedida sem a manifestação do conselho da
91 APA Carste, considerando que não houve a manifestação dentro do prazo regimental.

92 **9.2) Samarco Mineração S/A. Alçamento de barragem. Ouro Preto/MG.**
93 **COPAM/PA 00015/1984/079/2010, DNPM 930193/1982.** Licença concedida por
94 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual, com inclusão da
95 seguinte condicionante: “Firmar termo de compromisso de compensação ambiental
96 com o Instituto Estadual de Florestas (IEF), nos termos da Lei 9.985/2000. Prazo: 30
97 (trinta) dias.” A condicionante de compensação ambiental foi aprovada por voto de
98 maioria, a partir de proposta do empreendedor, com votos contrários dos conselheiros
99 Paula Meireles Aguiar, Fabiano Blanc Xavier e Eliana Bertolo Melo. Com a
100 manifestação favorável do empreendedor, o conselheiro Carlos Eduardo Ferreira Pinto
101 retirou o pedido de vista que havia feito antes da análise do processo.

102 **9.3) Roca**
103 **Brasil Ltda. (ex-ICL Louças Sanitárias S.A; ex-Celite). Fabricação de material**
104 **cerâmico. Santa Luzia/MG. COPAM/PA 00039/1987/006/2010.** Licença concedida
105 por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual, com inclusão da
106 seguinte condicionante: “Firmar termo de compromisso de compensação ambiental
107 com o Instituto Estadual de Florestas (IEF), nos termos da Lei 9.985/2000. Prazo: 30
108 (trinta) dias.” A condicionante de compensação ambiental foi aprovada por voto de
109 maioria, a partir de proposta do empreendedor, com votos contrários dos conselheiros
110 Paula Meireles Aguiar, Fabiano Blanc Xavier, Eliana Bertolo Melo e Licínio
111 Eustáquio Mol Xavier. Com a manifestação favorável do empreendedor, o conselheiro
112 Carlos Eduardo Ferreira Pinto retirou o pedido de vista que havia feito antes da análise
113 do processo. Foram registrados ainda os seguintes destaques: – “A lama da ETE é
114 reutilizada no processo e a lama das canaletas é reutilizada em olaria, e não vai para o
115 aterro municipal”, conforme informado pelo empreendedor; – Deverá ser registrado
116 no parecer técnico que “deverá ser informado em qual estação de tratamento de esgoto
117 da Copasa os efluentes serão tratados.”

118 **9.4) Departamento de Estradas de Rodagem**
119 **do Estado de Minas Gerais. Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias.**
120 **Santana do Riacho/MG . COPAM/PA 22010/2008/001/2009.** Processo retirado de
121 pauta com pedido de vista da conselheira Lígia Vial Vasconcelos.

122 **10) PROCESSO**
123 **ADMINISTRATIVO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 10.1) Viva**
Empreendimentos Imobiliários Ltda. Loteamento do solo urbano para fins
exclusiva ou predominantemente residenciais. Jaboticatubas/MG. COPAM/PA
12026/2008/002/2010. Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer

124 técnico e controle processual, com abstenção do conselheiro Licínio Eustáquio Mol
125 Xavier, com os seguintes destaques: – Novo prazo para a condicionante 21: 120 (cento
126 e vinte) dias; – Novo prazo para as condicionantes 22, 23, 24 e 25: 60 (sessenta) dias;
127 – Substituir “intervenção em APP” por “supressão de pequizeiro” na condicionante
128 25. **11) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.**
129 **11.1) Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa). ETE Onça. 2ª**
130 **Etapa. Tratamento de esgotos sanitários. Belo Horizonte/MG. COPAM/PA**
131 **00337/1991/026/2009.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer
132 técnico e controle processual. **11.2 Camargo Corrêa Cimentos S/A.**
133 **Coprocesso de resíduos em forno de clínquer. Pedro Leopoldo/MG.**
134 **COPAM/PA 00015/1978/064/2010.** Licença concedida por unanimidade nos termos
135 do parecer técnico e controle processual. **11.3) Mineração Serras do Oeste Ltda.**
136 **Barragem de contenção de rejeitos / resíduos. Caeté/MG. COPAM/PA**
137 **10022/2003/010/2010, DNPM 807959/1976.** Licença concedida por unanimidade nos
138 termos do parecer técnico e controle processual. **11.4) Holcim (Brasil) S/A.**
139 **Coprocesso de resíduos em forno de clínquer. Pedro Leopoldo/MG.**
140 **COPAM/PA 00008/1989/138/2010.** Licença concedida por unanimidade nos termos
141 do parecer técnico e controle processual. **11.5) Holcim (Brasil) S/A. Unidade de**
142 **mistura e pré-condicionamento de resíduos para coprocessamento em fornos de**
143 **clínquer. Pedro Leopoldo/MG. COPAM/PA 00300/1999/080/2010.** Licença
144 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **12)**
145 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**
146 **CORRETIVA. 12.1) Montich do Brasil Ltda. Fabricação de peças e acessórios**
147 **para veículos rodoviários. Sete Lagoas/MG. COPAM/PA 24115/2009/001/2010.**
148 Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle
149 processual. **12.2) White Martins Gases Industriais Ltda. Produção de gases**
150 **industriais a partir do ar atmosférico. Santa Bárbara/MG. COPAM/PA**
151 **00071/2003/005/2009.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer
152 técnico e controle processual, com o seguinte destaque: – Retirar a condicionante de
153 monitoramento no córrego e manter o monitoramento na saída no filtro da White
154 Martins. **12.3) Cerâmica Abelha Ltda. Outras formas de tratamento ou de**
155 **disposição de resíduos não listadas ou não classificadas. Taquaraçu de**
156 **Minas/MG. COPAM/PA 01147/2004/003/2009.** Licença concedida por unanimidade
157 nos termos do parecer técnico e controle processual. **12.4) CENSPS Ltda. Outras**
158 **formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não**
159 **classificadas. Barão de Cocais/MG. COPAM/PA 14930/2006/002/2009.** Licença
160 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **12.5)**
161 **SPA – Engenharia, Indústria e Comércio Ltda. Usinas de produção de concreto**
162 **asfáltico. São Gonçalo do Rio Abaixo/MG. COPAM/PA 01589/2001/003/2010.**
163 Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle
164 processual. **12.6) Gilson Antônio Pinto e Outros. Eucapres Eucalipto Preservado**
165 **Ltda. Tratamento químico para preservação de madeira, silvicultura, criação de**
166 **bovinos de leite. Taquaraçu de Minas/MG. COPAM/PA 90175/2003/001/2003.**

167 Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle
168 processual. **12.7) Maria das Graças Pinto de Araújo. Suinocultura (ciclo**
169 **completo), silvicultura, cultivo de cana de açúcar, fábrica de ração. Curvelo/MG.**
170 **COPAM/PA 04532/2007/001/2009.** Processo retirado de pauta com pedido de vista
171 dos conselheiros Carlos Eduardo Ferreira Pinto, Lígia Vial Vasconcelos e Carlos
172 Alberto Santos Oliveira. **13) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE**
173 **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA DE**
174 **INSTALAÇÃO. 13.1) Prefeitura Municipal de Santa Luzia. Aterro sanitário.**
175 **Santa Luzia/MG. COPAM/PA 00201/1990/005/2006.** Processo retirado de pauta
176 com pedido de vista do presidente José Claudio Junqueira Ribeiro e da conselheira
177 Paula Meireles Aguiar. **13.2) Prefeitura Municipal de Prudente de Moraes. Estação**
178 **de tratamento de esgoto. Prudente de Moraes/MG. COPAM/PA**
179 **00040/2002/002/2004.** Prorrogação de prazo indeferida por unanimidade nos termos
180 do parecer técnico. **14) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ALTERAÇÃO DE**
181 **PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES DA LICENÇA DE**
182 **OPERAÇÃO. 14.1) BRF – BRASIL FODS S/A. Preparação do leite e fabricação**
183 **de produtos de laticínios. Sabará/MG. COPAM/PA 00087/1982/007/2008.**
184 Prorrogação de prazo concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico, com
185 o seguinte destaque: – Aprovado o prazo de 90 (noventa) dias, conforme solicitação
186 da empresa. **15) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PRORROGAÇÃO DE**
187 **PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES DA LICENÇA DE**
188 **OPERAÇÃO. 15.1) Açougue Viana e Filhos Ltda. Abate de animais de médio e**
189 **grande porte (bovinos e suínos). São José da Lapa/MG. COPAM/PA**
190 **00362/2000/0003/2006.** Prorrogação de prazo deferida parcialmente, nos termos do
191 parecer técnico, aprovado integralmente. **16) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE**
192 **ADENDO À LICENÇA DE OPERAÇÃO. 16.1) Companhia Vale do Rio Doce**
193 **(Barragem Maravilhas - Mina do Pico). Lavra a céu aberto com tratamento a**
194 **úmido. Minério de ferro. Itabirito/MG. COPAM/PA 00211/1991/050/2007,**
195 **DNPM 930593/1988.** Processo retirado de pauta tendo em vista que o parecer não foi
196 disponibilizado corretamente. **17) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE**
197 **RECONSIDERAÇÃO. 7.1) Siderúrgica Barão de Mauá Ltda. Siderurgia e**
198 **elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-**
199 **gusa. Sete Lagoas/MG. COPAM/PA 11906/2004/005/2009.** Processo baixado em
200 diligência por determinação do presidente José Claudio Junqueira Ribeiro, para
201 verificação se as emissões do empreendimento se enquadram na deliberação
202 normativa 382. **18) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE PEDIDO DE**
203 **RECONSIDERAÇÃO. 18.1) Fábrica de Doces Jaboticatubas Ltda. Fabricação**
204 **de laticínios (doces). Jaboticatubas/MG. COPAM/PA 21272/2005/001/2005, AI**
205 **3225/2005.** Pedido de reconsideração indeferido por unanimidade nos termos do
206 parecer jurídico. **18.2) Açoforja Indústria de Forjados S/A. Produção de forjados,**
207 **arames e relaminados de aço com tratamento químico superficial. Santa**
208 **Luzia/MG. COPAM/PA 00019/1980/003/2006, AI 4009/2006.** Pedido de
209 reconsideração indeferido por unanimidade nos termos do parecer jurídico. **19)**

210 **ASSUNTOS GERAIS.** Em atendimento à solicitação de moradores de Pedro
211 Leopoldo, conforme denúncia registrada pelo sr. Helvécio, nesta sessão, a Unidade
212 Regional Colegiada do Rio das Velhas deliberou, por unanimidade, que a Supram
213 Central Metropolitana realize vistoria no empreendimento da Recitec, no município,
214 para verificar atendimento de condicionantes do licenciamento e a situação atual da
215 empresa. **ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, o
216 presidente José Claudio Junqueira Ribeiro declarou encerrada a sessão, da qual foi
217 lavrada esta ata.

218

219

APROVAÇÃO DA ATA

220

221

222

Presidente José Claudio Junqueira Ribeiro